



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N° 511 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Cria a Frente Parlamentar em Defesa das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos do Regimento Interno, aprovou, e eu, em obediência ao disposto no referido Regimento, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí atuará, primordialmente, com os seguintes objetivos:

I - apoiar e defender os ideais do Movimento das Micro e Pequenas Empresas, representado por todas as lideranças que trabalham para seu desenvolvimento;

II - promover a integração harmoniosa entre a Assembleia Legislativa e as Micro e Pequenas Empresas deste Estado, capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável ao seu desenvolvimento;

III - acompanhar o processo legislativo, em especial quanto aos aspectos de interesse das Micro e Pequenas Empresas piauienses;

IV - subsidiar, com informações fidedignas e oportunas, as iniciativas legislativas de interesse das Micro e Pequenas Empresas piauienses;

V - atender as demandas políticas do Movimento das Micro e Pequenas Empresas piauienses e seus legítimos representantes;

VI - acompanhar os assuntos de interesse no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições do Movimento das Micro e Pequenas Empresas piauienses;

VII - difundir, em especial junto a todos os representantes das Micro e Pequenas Empresas piauienses, a importância do apoio político para a consecução dos objetivos do Setor junto aos órgãos governamentais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 23 de setembro de 2020.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

